

Terça-feira, 5 de maio de 1987 — GAZETA MERCANTIL

● Matérias Primas

POLÍTICA MINERAL/ CONSTITUINTE

“Subsolo deve pertencer à União”

por Sérgio Garschagen
de Brasília

A Constituição de 1934 aboliu a propriedade privada em relação ao subsolo, subordinando-o ao controle estatal. Não há, entretanto, em nenhum ponto da atual Constituição, qualquer referência explícita ao recurso mineral como patrimônio da União, que tem apenas competência para legislar sobre “jazidas, minas e outros recursos minerais”.

Esse foi um dos pontos levantados ontem no Congresso Nacional pelo presi-

dente da Sociedade Brasileira de Geologia (SBG), Elmer Prata Salomão, que encaminhou à apreciação dos constituintes um documento com sugestões à futura Constituição, no sentido de que ela seja explícita na garantia de que toda a riqueza mineral do solo e do subsolo brasileiro seja da União, não podendo, de forma alguma, como ele ressaltou, pertencer à iniciativa privada.

A SBG, entidade técnico-científica fundada há quarenta anos, congrega 4,5 mil profissionais da área de geociências e mineração

e defende a existência de uma política mineral, “consistente”. Salomão lembra que a inexistência dessa política nos condena a permanecer como eterno celeiro de matérias-primas a países tecnologicamente desenvolvidos. “Logo, a descoberta e o aproveitamento dos bens minerais devem atender às necessidades do desenvolvimento nacional em primeiro plano”. E isto, segundo a SBG, só é possível com investimentos de recursos no setor tecnológico.

Salomão deseja cons- tituir os constituintes

da necessidade de tratar o capital estrangeiro de forma diferenciada, através dos seguintes instrumentos: limitação da participação acionária de empresas estrangeiras em projetos de mineração; reinvestimento do lucro na exploração mineral; transferência de tecnologia e contingenciamento de exportações de concentrados de minério beneficiados em território nacional.

Para alguns produtos específicos, considerando o interesse do País, a SBG

defende a criação de reservas de mercado, “instrumento protecionista utilizado em maior ou menor grau em quase todos os países”. Essa reserva seria criada através de lei ordinária, sendo que no plano constitucional essa questão deverá ser tratada como um instrumento de política e não como política. Como no caso do petróleo, os geólogos brasileiros querem ainda a criação do monopólio para a pesquisa e lavra de minerais nucleares.

COMUNICADO